



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

EDITAL COMPLEMENTAR 01/NETI/PROEX/2019

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma e as informações necessárias para a **REMATRÍCULA** nas atividades de extensão para o primeiro semestre de 2019.

1 REMATRÍCULA

1.1 Rematrícula é a confirmação do participante para continuidade nas atividades de extensão do NETI, com duração de mais de um semestre.

1.2 O período de matrícula nas atividades do NETI será do dia **18 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019**.

1.3 As inscrições serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site <www.neti.ufsc.br>.

1.4 O primeiro semestre de atividades compreende o período de **01 de abril a 12 de julho de 2019**.

1.5 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, **por ordem de chegada**, situado no CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE, na Av. Desembargador Victor Lima, 145. O horário de atendimento para esta finalidade será das 9h às 19h.

2 REQUISITOS PARA REMATRÍCULA

2.1 Ter frequência suficiente e aprovação no último semestre de 2018, na atividade inscrita que possui continuidade no primeiro semestre de 2019.

3 QUADRO DE ATIVIDADES COM REMATRÍCULA

Alemão Básico 1
Espanhol III Intermediário
Francês para Iniciantes
Inglês para Iniciantes
Italiano Conversação
Italiano para Iniciantes
Matemática e Ação de Vida

4 PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULA

4.1 Acessar o sistema online através do site <www.neti.ufsc.br> para efetuar a matrícula.

4.2 Selecionar a atividade que está cursando e, em seguida, a turma desejada.

4.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição online.

4.4 Gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento (**22 de fevereiro de 2019**). O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

4.5 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja dentro do prazo de vencimento.

4.6 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.

4.7 A Coordenação do NETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

5 ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, deverão comparecer à Secretaria do NETI para preencher o “Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI”, nos **dias 14 e 15 de fevereiro, das 7:30h às 13:30h**.

5.2 Os critérios acerca da isenção da taxa de inscrição estão dispostos no EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 01/NETI/PROEX/2019.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC e os demais casos seguirão as regras do EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI EDITAL 01/NETI/PROEX/2019, publicado em primeiro de fevereiro de 2019.